



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO “RECESSO PARLAMENTAR E O RECESSO NATALINO”, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que confere o art. 63 inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo este período à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO necessidade se disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Ipaporanga nos dias de feriados nacionais, pontos facultativo e recesso legislativo.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado Recesso Parlamentar a partir do dia 20 de Dezembro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020 para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. – O Recesso Natalino terá início dia 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. – Os Serviços Administrativos, bem como, expediente normal da Câmara Municipal, retornarão a partir do dia 02 de Janeiro de 2020.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipaporanga/CE, 20 de Dezembro de 2019.


FRANCISCO ANTONIO PEREIRA GOMES
CPF Nº224.592.781-87
Vereador Presidente